

LEI Nº 2.661 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

“Altera o Plano de Custeio para o equacionamento do Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Januária.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JANUÁRIA**, Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reestruturado o plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial apurado mediante Avaliação Atuarial, através de alíquota suplementar incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos vinculados ao PREVJAN, conforme alíquotas suplementares apresentadas no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente ao da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,

em 29 de dezembro de 2020.

MARCELO FÉLIX ALVES DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

ANDRÉ RODRIGUES ROCHA

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

TABELA DE AMORTIZAÇÃO DO DEFICIT ATUARIAL

ANO	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR
2020	12,84%
2021	14,00%
2022	15,16%
2023	16,32%
2024	21,59%
2025	22,19%
2026	22,79%
2027	23,39%
2028	23,99%
2029	24,59%
2030	25,19%
2031	25,79%
2032	26,39%
2033	26,99%
2034	27,59%
2035	28,19%
2036	28,19%
2037	28,19%
2038	28,19%
2039	28,19%
2040	28,19%
2041	28,19%
2042	28,19%
2043	28,19%
2044	28,19%
2045	28,19%
2046	28,19%
2047	28,19%
2048	28,19%
2049	28,19%
2050	28,19%
2051	28,19%
2052	28,19%
2053	28,19%
2054	28,19%

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, em 29 de dezembro de 2020.

MARCELO FÉLIX ALVES DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

ANDRÉ RODRIGUES ROCHA

Secretário Municipal de Administração